

RESOLUÇÃO Nº 05/CEPE, DE 11 DE AGOSTO DE 1986

Aprova a criação de disciplina optativa para o Curso de Engenharia Elétrica.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, respondendo pela Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 11 de agosto do corrente ano, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra c, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo Nº 23067.005354/86-89, a criação da disciplina optativa INTRODUÇÃO AOS MICROPROCESSADORES, com 05 créditos, a ser ministrada pelo Curso de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de agosto de 1986.

JML
Prof. JÚLIO MARIA LIMA DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Administração, respondendo pela Reitoria.

FC/ivd.-: